

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS possui empregados distribuídos em unidades administrativas e operacionais, submetidos a diferentes condições e riscos ocupacionais decorrentes das atividades desempenhadas.

Nesse contexto, faz-se necessária a elaboração e atualização dos documentos, programas e laudos relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho, de forma a identificar, avaliar e registrar os riscos existentes nos ambientes laborais, bem como estabelecer medidas de prevenção, controle e acompanhamento da saúde ocupacional dos empregados.

A contratação deverá contemplar a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Análise Ergonômica do Trabalho – AET, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e Ordens de Serviço por cargo – OS.

A elaboração desses documentos é necessária para assegurar o atendimento às normas regulamentadoras e demais disposições trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, além de subsidiar a Companhia na adoção de medidas voltadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e à melhoria das condições de trabalho.

Dessa forma, verifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho, com capacidade técnica para realizar as avaliações necessárias nos ambientes da CIS e elaborar os respectivos programas, laudos e documentos técnicos.

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS não possui Plano de Contratações Anual formalmente elaborado para o exercício, razão pela qual não se aplica a demonstração prevista no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação, contudo, encontra-se inserida no planejamento da Companhia e alinhada às diretrizes orçamentárias do exercício de 2026, havendo previsão de recursos para sua realização.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a solução contratada deverá contemplar a elaboração dos documentos, programas e laudos de Saúde e Segurança do Trabalho previstos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observadas as normas regulamentadoras e demais disposições legais aplicáveis.

A empresa contratada deverá realizar as avaliações necessárias nos ambientes de trabalho da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, inclusive mediante visitas técnicas às unidades administrativas e operacionais, de forma a identificar as condições existentes e subsidiar adequadamente a elaboração dos documentos técnicos.

3.1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

Elaboração do PCMSO em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 7 e demais disposições aplicáveis, considerando os riscos ocupacionais existentes nos ambientes de trabalho da CIS.

3.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR

Elaboração do PGR, contemplando a identificação e avaliação dos riscos ocupacionais, medidas preventivas e respectivo Plano de Ação, em observância às Normas Regulamentadoras aplicáveis.

3.3. Análise Ergonômica do Trabalho – AET

Elaboração da AET, contemplando a avaliação das condições de trabalho e dos aspectos ergonômicos relacionados às atividades desenvolvidas pelos empregados da CIS, conforme a NR-17.

3.4. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT

Elaboração do LTCAT para avaliação das condições ambientais de trabalho e da eventual exposição dos empregados a agentes nocivos, em conformidade com a legislação aplicável.

3.5. Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP

Elaboração, preenchimento e atualização do PPP, considerando as informações relativas ao histórico laboral e às condições de trabalho dos empregados, observadas as exigências previdenciárias aplicáveis.

3.6. Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP

Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade, contemplando a avaliação das atividades e condições de trabalho para caracterização ou descaracterização de insalubridade e periculosidade, conforme as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

3.7. Ordens de Serviço – OS

Elaboração das Ordens de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com as atribuições e atividades correspondentes aos cargos existentes na CIS.

3.8. Requisitos gerais da solução

Os documentos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, quando exigido pela legislação, devidamente assinados e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, quando aplicável.

Os produtos deverão ser disponibilizados em formato eletrônico e, quando previsto no Termo de Referência, também em via impressa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreende a elaboração do conjunto de programas, laudos e documentos de Saúde e Segurança do Trabalho necessários ao atendimento das unidades e dos empregados da Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

Os quantitativos deverão considerar os cargos, funções, ambientes e postos de trabalho existentes na Companhia, bem como as informações funcionais necessárias à elaboração dos documentos individualizados, quando aplicável.

A definição detalhada dos quantitativos será realizada com base nas informações fornecidas pela área responsável pela Saúde e Segurança do Trabalho da CIS, considerando a estrutura organizacional e operacional existente no momento da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foram analisadas as principais alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada:

- **Solução 1 – Execução dos serviços diretamente pela CIS**

A execução integral dos serviços por equipe própria demandaria a disponibilidade de profissionais especializados e legalmente habilitados nas diferentes áreas abrangidas pela contratação, bem como estrutura técnica adequada para realização das avaliações e emissão dos respectivos documentos e laudos.

Considerando a abrangência dos serviços e a necessidade de elaboração de documentos técnicos específicos, esta alternativa não se mostra adequada para atendimento integral da necessidade.

- **Solução 2 – Contratação de empresa especializada**

A contratação de empresa especializada possibilita a realização integrada das avaliações dos ambientes e atividades desenvolvidas na CIS, bem como a elaboração dos programas, laudos e documentos necessários por profissionais qualificados e legalmente habilitados.

A solução permite, ainda, concentrar em uma única contratação os serviços relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho, favorecendo a uniformidade das informações e a compatibilidade entre os documentos elaborados.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 11.231,67 (onze mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

A estimativa detalhada e os documentos que dão suporte à formação do valor constarão de documentos próprios integrantes do processo administrativo da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo a realização das avaliações necessárias nos ambientes e atividades desenvolvidas pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS e a elaboração dos respectivos programas, laudos e documentos técnicos.

A contratação compreenderá a elaboração do PCMSO, PGR, PPP, LTCAT, AET, LIP e das Ordens de Serviço por cargo, contemplando as visitas técnicas, levantamentos, avaliações e demais atividades necessárias à adequada execução dos serviços.

Os documentos deverão refletir as condições efetivamente existentes nos ambientes de trabalho da CIS e observar as normas regulamentadoras, legislação trabalhista e previdenciária e demais disposições aplicáveis.

A solução deverá assegurar à Companhia documentação técnica adequada e atualizada, capaz de subsidiar as ações de prevenção e controle dos riscos ocupacionais e o cumprimento das obrigações legais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação abrange serviços relacionados entre si e destinados à avaliação conjunta das condições de Saúde e Segurança do Trabalho existentes na Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

Os programas, laudos e documentos objeto da contratação utilizam informações relativas aos mesmos ambientes, cargos, atividades e riscos ocupacionais, de forma que sua elaboração por uma única empresa favorece a padronização das avaliações e a compatibilidade das informações produzidas.

O parcelamento da contratação entre diferentes prestadores poderia dificultar a integração das informações e gerar divergências entre os documentos elaborados.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente adequada a contratação do objeto de forma global, preservando-se a unidade e a integração da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- assegurar a elaboração e atualização dos programas, laudos e documentos de Saúde e Segurança do Trabalho da CIS;
- identificar e avaliar os riscos ocupacionais presentes nos ambientes e atividades desenvolvidas;
- subsidiar a adoção de medidas de prevenção e controle dos riscos ocupacionais;
- garantir maior uniformidade e compatibilidade entre as informações constantes dos documentos técnicos;
- atender às obrigações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis;
- proporcionar melhores condições para o acompanhamento da saúde e da segurança dos empregados da Companhia;
- reduzir riscos relacionados a acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e inadequações documentais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes do início da execução contratual, a Administração deverá adotar as providências necessárias à formalização da contratação e à designação do gestor e do fiscal responsáveis pelo acompanhamento dos serviços.

A CIS deverá disponibilizar à Contratada os dados e informações necessários à execução do objeto, incluindo informações relativas aos empregados, cargos, funções e atividades desenvolvidas, bem como permitir o acesso aos locais de trabalho para realização das avaliações e levantamentos necessários.

As visitas técnicas e demais atividades presenciais deverão ser previamente alinhadas com a fiscalização da contratação, de forma a não prejudicar o funcionamento das unidades da Companhia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A execução dos serviços dependerá, contudo, do fornecimento pela CIS das informações funcionais e administrativas necessárias e da disponibilização de acesso aos ambientes e postos de trabalho abrangidos pela contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza predominantemente técnica e documental dos serviços, não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da contratação.

Sempre que possível, deverá ser priorizada a disponibilização dos documentos em formato eletrônico, reduzindo-se a utilização de papel e demais materiais relacionados à impressão.

Nas atividades presenciais realizadas nas unidades da CIS, a Contratada deverá observar as normas de segurança, procedimentos internos e demais orientações aplicáveis aos respectivos ambientes de trabalho.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, abrangendo a elaboração do PCMSO, PGR, PPP, LTCAT, AET, LIP e Ordens de Serviço por cargo, apresenta-se adequada para atendimento da necessidade da Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

A solução mostra-se tecnicamente viável e compatível com as necessidades da Companhia, permitindo a realização das avaliações necessárias nos ambientes de trabalho e a elaboração integrada dos programas, laudos e documentos técnicos exigidos.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória e da contratação por meio de dispensa de licitação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.